



DECISÃO ADMINISTRATIVA FINAL

PROCESSO N. 1570/2025

PRGÃO PRESENCIAL N. 010/2025

NATUREZA – AQUISIÇÃO PARCELADA E FUTURA DE MATERIAIS PERMANENTES, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAGUARI.GO.

Objeto: Recurso contra apresentação de item

O Prefeito do Município de Itaguari/GO, no uso regular de suas atribuições, apresenta neste ato necessidade de oitiva a respeito de recurso interposto por empresa participante do processo licitatório pregão presencial n. 1570/2025.

Antes de decidir necessária foi incitada a oitiva da assessoria jurídica municipal.

A assessoria jurídica opinou pelo desprovimento do recurso ante a ausência de irregularidade.

Conheço do recurso, acolho na íntegra o parecer jurídico, utilizo seus fundamentos como razão de decidir, de consequência nego provimento ao recurso interposto, mantendo a decisão do pregoeiro, eis que não vislumbrado qualquer ilegalidade ou irregularidade.

Cumpra-se,
Notifique-se,
Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de ItaguariGo, aos 30 dias do mês de junho de 2025.


HELIO MARCOS VIEIRA DE LIMA
Prefeito do Município de Itaguari/GO